



SENADO FEDERAL

OF. SF/1140 /2017

Em 19 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi protocolizado na Secretaria-Geral da Mesa requerimento de autoria da Senador Antonio Anastasia, que solicita a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição n°s 42, de 2013; 22, de 2015; 40, de 2016; e 22, de 2017 (cópia em anexo).

Nesses termos, solicito a Vossa Excelência a remessa dos processados das referidas Propostas, que tramitam nesse Colegiado, à Secretaria-Geral da Mesa, para que se possa dar seguimento à tramitação do mencionado requerimento, uma vez que a leitura somente poderá ocorrer com o processado a que se refere sobre a mesa, nos termos do art. 266 do Regimento Interno do Senado Federal, *in verbis*:

“O processado da proposição ficará sobre a mesa durante sua tramitação no Plenário.”

Atenciosamente,

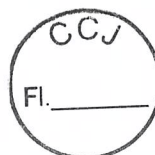
Na Presidência da Sessão

Exmo. Sr.

Senador Edison Lobão

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Senado Federal



Recebido em 19 / 10 / 17
Hora: 15 : 15
Anderson A. Azevedo - Matr. 230057
CCJ-SF



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto da **PEC nº 42, de 2013**, que altera o artigo 130-A da Constituição Federal, para incluir os Ministérios Públicos de Contas e seus Membros na jurisdição do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP; da **PEC nº 22, de 2015**, que altera a Constituição Federal para incluir os tribunais de contas na jurisdição do Conselho Nacional de Justiça; da **PEC nº 40, de 2016**, que altera os arts. 24, 49, 72, 75 e 163 da Constituição Federal; e acrescenta o art. 73-A à Constituição Federal e o art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer padrão nacional do processo de controle externo dos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e da **PEC 22, de 2017**, que altera o artigo 22, altera o inciso III do art. 52, altera o artigo 73, acrescenta o artigo 73-A, altera o parágrafo único do art. 75, altera a alínea “r” do inciso I do artigo 102, todos da Constituição Federal, e acrescenta os artigos 29-A e 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para modificar a forma de composição dos Tribunais de Contas, criar o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas e adotar outras providências, por disporem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões,


Senador **ANTONIO ANASTASIA**

